

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças a Mensagem e Projeto de Lei Nº 042/2017 de 19 de Julho de 2017; Protocolado nesta Casa com o nº 226/2017, às 10:25 horas no dia 19.07.17, oriundo do Poder Executivo; Que altera a Lei Municipal nº 1436/09, que concede isenção tributária para implantação do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, instituída pela Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009.

Aos 21 dias do mês de Julho de 2017, estiveram reunidos os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, sob a Presidência da Nobre Vereadora Priscila Monteiro da Silva Lima, para analisar a Mensagem e Projeto de Lei nº 042/2017, tendo sido designado como Relator o Nobre Vereador Francisco Ailton Severino de Souza.

VOTO DO RELATOR

O Relator após analisar a Mensagem e Projeto de Lei Nº 042/2017 do Poder Executivo, concedeu o Parecer Favorável pelos seguintes motivos:

1. O referido projeto tem como objetivo alterar a Lei Municipal nº 1436/09, que concede isenção tributária para implantação do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, visando incluir a isenção de IPTU à referida Lei.
2. Tendo como base no artigo 61, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e sendo considerado Constitucional pela Comissão de Leis, Justiça e Redação, voto pela aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 21 dias do mês de Julho de 2017.


Francisco Ailton Severino de Souza
Relator



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ESTADO DO CEARÁ

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

A Comissão de Orçamento e Finanças em Sessão de 21 de Julho de 2017, optou por acatar o Parecer do Relator, conseqüentemente, vota pela aprovação da Mensagem e Projeto de Lei do Poder Executivo nº 042/2017 de 19 de Julho de 2017.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 21 dias do mês de Julho de 2017.

Priscila Monteiro da Silva Lima
Presidente

Francisco Ailton Severino de Souza
Relator

Francisco Alberto da Silva Neto
Membro



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Leis, Justiça e Redação a Mensagem e Projeto de Lei Nº 042/2017 de 19 de Julho de 2017; Protocolado nesta Casa com o nº 226/2017, às 10:25 horas no dia 19.07.17, oriundo do Poder Executivo; Que altera a Lei Municipal nº 1436/09, que concede isenção tributária para implantação do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, instituída pela Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009.

Aos 21 dias do mês de Julho de 2017, estiveram reunidos os membros da Comissão de Leis, Justiça e Redação, sob a Presidência do Nobre Vereador Raimundo Gladson Oliveira Bezerra, para analisar a Mensagem e Projeto de Lei Nº 042/2017, tendo sido designado como Relator o Nobre Vereador Márcio Ferreira de Melo.

VOTO DE RELATOR

O Relator após analisar a Mensagem e Projeto de Lei Nº 042/2017 do Poder Executivo, concedeu o Parecer Favorável pelos seguintes motivos:

1. O presente projeto de Lei visa alterar a Lei Municipal nº 1436/09, que concede isenção tributária para a implantação do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV;
2. A finalidade do referido projeto é corrigir uma atecnia da Lei Municipal nº 1436/09, que concede isenção tributária para a implantação do “Programa Minha Casa Minha Vida” no tocante ao ITBI, ISS e taxas administrativas, mas não contemplou a isenção de IPTU.
3. Tendo como base o art. 23, incisos II da Lei Orgânica Municipal que trata de tributos municipais bem como de autorização para isenções anistia fiscais e remissão de dívidas, e estando perfeito quanto a sua redação, considerado o projeto constitucional.
4. Voto pela aprovação.




PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ESTADO DO CEARÁ

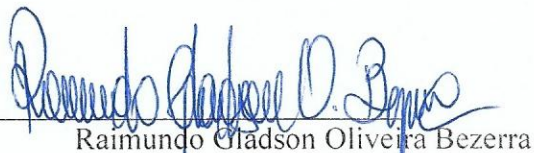
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 21 dias do mês de Julho de 2017.


Márcio Ferreira de Melo
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Leis, Justiça e Redação em Sessão de 21 de Julho de 2017, optou por acatar o Parecer do Relator, conseqüentemente, vota pela aprovação da Mensagem e Projeto de Lei do Poder Executivo nº 042/2017 de 19 de Julho de 2017.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 21 dias do mês de Julho de 2017.


Raimundo Glásson Oliveira Bezerra
Presidente


Márcio Ferreira de Melo
Relator


Francisco Ailton Severino de Souza
Membro